



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 240 /2024

Processo Administrativo: PMC.2020.0004595-18

Interessado Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 371/21

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993

Termo de Contrato nº 121/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONTROL-LAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO - LTDA**, com sede na Rua ANA Neri, 416 – Benfica – Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.511.607/0001-18, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) meses, a partir de 04 de janeiro de 2024.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 223.608,90 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oito reais e noventa centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número abaixo, indicado no documento SEI nº 9771352, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

• 087000 08750 3.3.90.39 10.302.1004.4037 01.302-000



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de janeiro de 2024

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

ELVANDIR DE
ALMEIDA
BIASOLI:69030987715

Assinado de forma digital
por ELVANDIR DE ALMEIDA
BIASOLI:69030987715
Dados: 2024.01.22 15:50:18
-03'00'

CONTROL-LAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO - LTDA

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.0004595-18

Interessado Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 371/21

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CONTROL-LAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO - LTDA

Contrato nº 121/21

Termo de Aditamento nº 240 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MICHEL ABRAO FERREIRA

Cargo: Secretário Municipal de Governo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ELVANDIR DE Assinado de forma

Cargo: ALMEIDA digital por ELVANDIR DE

CPF: BIASOLI:6903098 BIASOLI:69030987715

Assinatura: 7715 Dados: 2024.01.22

Assinatura: _____ 15:50:46 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Fernanda Freitas Vaz Pupo

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 125.988-1